



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES CLAUDIO LUIS BRAGA DELL'ORTO
PRIMEIRA CAMARA DE DIREITO PUBLICO



APELACAO / REMESSA NECESSARIA
nº 0040642-07.2023.8.19.0001

DESPACHO

Fls. 351. Diante do requerimento e da necessidade de sustentação oral, ADIO o julgamento, para que o feito seja incluído em sessão presencial, a ser oportunamente designada. A sustentação oral deverá observar o trâmite a ser definido na respectiva certidão de inclusão em pauta de sessão de julgamento presencial. Publique-se.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2025.

DES. CLAUDIO LUIS BRAGA DELL ORTO

